

Despacho n.º 10569/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio o licenciado em Direito, Duarte Amadeu Ferreira Martins Miranda Mendes, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de trabalhos referentes a temáticas de discriminação racial e imigração, em articulação com a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

2 — O nomeado é equiparado, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunto de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Rosário Farmhouse*.

Despacho n.º 10570/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, e do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Requisito, Maria Miguel Costa Neves Santos Silva Jarnac de Freitas, licenciada em Economia, Técnica Superior Principal do Instituto Camões, com o escalão 1, índice 510, pelo respectivo vencimento de origem, para prestar apoio técnico ao meu Gabinete, no âmbito de trabalhos de acompanhamento de acções relacionadas com o Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros no âmbito do programa geral “Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios” e do Projecto INTI, participados por financiamentos comunitários, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — A presente requisição tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — A presente nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

Despacho n.º 10571/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, por requisição aos quadros da JRS Portugal — Serviço dos Jesuítas aos Refugiados — ONG para o Desenvolvimento, a licenciada em Direito Ana Cristina Teixeira Baltasar Casas, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de trabalhos de coordenação relacionados com o acolhimento, atendimento e informação dos imigrantes.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Rosário Farmhouse*.

Despacho n.º 10572/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, para prestar colaboração no meu Gabinete, Claire Deborah Healy, licenciada em História e doutorada em temáticas de imigração, para colaborar com este Gabinete no desempenho da missão de assegurar a exequibilidade de projectos de financiamento comunitários, entre os quais o INTI, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Rosário Farmhouse*.

Despacho n.º 10573/2008

1 — Considerando que a nova orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, aprovada com o Decreto-Lei n.º 202/2006 de 27 de Outubro, ao criar o ACIDI, IP, dispôs que este fosse dirigido por um Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, equiparado a Subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete coadjuvado por um Director, equiparado a um cargo de direcção superior do 2º grau.

2 — Considerando que, em conformidade, o artigo 4º da orgânica do ACIDI, IP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 167/2007 de 3 de Maio, previu como órgãos deste instituto o Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural e o Director.

3 — Considerando que S. Ex.ª o Ministro da Presidência, por despacho datado de 15 de Outubro de 2007, nomeou para o cargo de director do ACIDI, IP, em regime de comissão de serviço, o licenciado Bernardo Manuel Vieira Santos e Sousa, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

4 — Considerando o disposto no artigo 4º e na al. a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007 de 3 de Maio, os artigos 35º e 37º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 9º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, delego